

AÇÕES FEMININAS NOS PROCESSOS CRIMES: resistência cotidiana, violência e resignificação (alto sertão da Bahia, 1900-1930).

Marcos Profeta Ribeiro*

Resumo

Este artigo objetiva analisar atuações de mulheres cujas ações as colocaram cotidianamente em oposição a um conjunto de normas sociais coercitivas e violentas sobre seus corpos. Através da análise de processos crimes, envolvendo os segmentos sociais mais pobres, residentes no alto sertão baiano nas três primeiras décadas do século XX, esta pesquisa pretende esmiuçar fragmentos de trajetórias femininas a partir de três casos exemplares, que nos possibilitam enxergá-las para além das normas sociais vigentes. Sem desconsiderar a intensidade das violências sofridas por elas, este estudo é pautado pela incessante resignificação de conceitos, a fim de destacar o caráter perenemente insubmisso dos agires femininos no alto sertão baiano.

Palavras-chave: Mulheres, resistência, violência, alto sertão baiano.

Abstract

This article aims to analyze women's performances whose actions put them daily in opposition to a set of coercive and violent social norms on their bodies. Through the analysis of criminal litigations, involving the poorest social segments, living in high backlands of Bahia in the first three decades of the century XX, this research aims to scrutinize fragments of female trajectories from three exemplary cases, which enable us to see them in addition to the existing social norms. Without ignoring the intensity of the violence suffered by them, this study is lined by unceasing reframing concepts in order to highlight the perennially character not submissive of the way of acting female on the high backlands of Bahia.

Key words: Woman, resistance, violence, high backlands of Bahia.

* Professor assistente da Universidade do Estado da Bahia (campus VI, Caetitê). Doutorando vinculado ao programa de pós graduação em História Social da USP, com apoio da CAPES e sob orientação da Prof^a. Dr^a. Maria Odila Leite da Silva Dias e coorientação da Prof.^a Dr^a Maria de Fátima Novaes Pires (UFBA).

Este artigo objetiva analisar atuações de mulheres cujas ações as colocaram cotidianamente em oposição a um conjunto de normas sociais coercitivas e violentas sobre seus corpos. Com ênfase nas atuações registradas em processos crimes envolvendo os segmentos sociais mais pobres, como Etelvina, Deolina e Sebastiana, residentes no alto sertão baiano¹ nas três primeiras décadas do século XX, esta pesquisa pretende esmiuçar fragmentos destas trajetórias a partir de três casos exemplares, que nos possibilitam enxergá-las para além das normas sociais vigentes.

Consideramos, como premissa desta análise, a instabilidade das categorias analíticas disponíveis na teoria feminista (HARDING, 1993), centrada na crítica da hermenêutica do cotidiano, que nos revela aspectos informais, omitidos nos registros históricos (DIAS, 1995) e nos permite perceber as experiências daquelas mulheres como atos de resistências constante, que fogem aos padrões normativos dos gêneros (DIAS, 1992).

A perspectiva deste estudo é ampliar a percepção sobre a participação das mulheres nos mais variados setores da sociedade do alto sertão como um “mecanismo de transmissão entre gerações” (THOMPSON, 1998, p.17), incluindo, portanto, as resistências cotidianas, furtivas e exacerbadas, como parte importante deste processo de transmissão. Para a consecução dos objetivos, as dicotomias generalizadoras e estereotipadas (BARROS, 2004), como público e privado ou homem (cabeça do casal) e mulher (submissa), deverão ser definitivamente superadas.

Neste estudo, compreendemos o conceito gênero, conforme Scott (1994), como conhecimentos constituídos histórico-sócio-culturalmente que atribuem valores às diferenças dos corpos. Portanto, longe de expressar as diferenças biológicas dos aparelhos reprodutivos, indica os valores constituídos pelas diversas culturas, ao longo da história, sobre as

diferenças sexuais. Tratam-se de casos exemplares (não atípicos, mas corriqueiros), somados a outros de natureza semelhante, que estão inseridos em contexto de grande dinamismo econômico e social vividos pelos sujeitos residentes no alto sertão baiano, nos anos finais do século XIX e nas três primeiras décadas do século XX.

Com seus poucos recursos e condições de sobrevivência, homens e mulheres citados nos processos crimes arrolados, fizeram parte da engrenagem socioeconômica da região no período. Pelas informações presentes nos documentos, sobretudo quanto às ocupações mencionadas, tais como lavradores, artistas, costureiras, lavadeiras, dentre outros ofícios, trata-se de sujeitos pertencentes aos segmentos mais pobres da sociedade local. Suas trajetórias, fragmentariamente contadas nos depoimentos, nos fornecem aspectos dos modos de viver dos moradores das vilas e arraiais de Caetité e alto sertão baiano.

Os acordos tácitos realizados pelo casal Etelvina-Firmino, por exemplo, deixam entrever uma suposta divisão binária entre os espaços público e privado, cabendo à mulher os empregos em “trabalhos domésticos”. A percepção a respeito do espaço doméstico como lugar de afazeres restritos e enclausurados deve ser repensada. Esta frágil divisão do trabalho, sobretudo para os segmentos mais pobres, não resistia às demandas das sobrevivências diárias no alto sertão baiano, solicitando dos sujeitos o empenho em outras atividades para além das mencionadas oficialmente (SANTOS, 2014). Então, é plausível pensar em Etelvina, a exemplo de sua velha mãe, assumindo “formas diversificadas de inserção no círculo da vida socioeconômica da região” em virtude da “carência de recursos e as dificuldades para amearhar a sobrevivência” (PIRES, 2009, p. 156).

Deolina Maria de Jesus, outra mulher pesquisada neste estudo, cumpria rotineiramente suas tarefas na lavoura da família, juntamente com seus dois filhos na vila de São José, em Caetité. Até o ano de 1917, certamente participou da economia local, comercializando o excedente dos gêneros alimentícios (mandioca, milho, feijão, cana de açúcar, etc.) produzidos em sua pequena roça e associando esta produção com a criação de gado (SANTOS, 2014). Fazia parte do rol de

¹ Cf. Pires (2009, p. 15, *apud* SANTOS, 2014, p. 17): nas páginas seguintes do seu livro, a autora demarca a região com maior precisão: “O alto sertão, ou ‘sertoins de sima’, constituiu-se historicamente com a criação de gado *vacum*, os denominados ‘currais da Bahia’, na extensão do São Francisco ao rio das Velhas e, posteriormente, com a mineração, na Chapada Diamantina. Santos também cita a localização do alto sertão baiano, fazendo referência à Neves: “o alto sertão é também identificado pelas suas altitudes elevadas e pela sua posição frente à bacia do rio São Francisco, na Bahia (NEVES, 1998, p. 22)”.

trabalhadores (as) costumeiramente classificados como lavradores (as), ocupação mais recorrente entre as personagens citadas nos processos, que designavam situações de trabalho variadas, tais como “agregados, roceiros, meeiros, posseiros, ou mesmo uma função exercida em determinado momento” (PIRES, 2009, p. 147).

Às mulheres moradoras da Rua Nova, em Caetité, logradouro tradicionalmente associado baixo meretrício citadino, couberam as alcunhas de “vida livres” e “vida pública”. Foi o caso de Sebastiana de “Tal”, assim como o de outras mulheres do seu grupo de convívio que, desde cedo, sobreviveram às próprias custas, migrando das vilas e arraiais para a cidade de Caetité, transitando entre as indefiníveis fronteiras do mundo rural e urbano. A “quase branca” e solteira Sebastiana, e sua casa de morada naquela rua, em 1926, onde recebia seus amantes furtivos, compuseram o amálgama de mulheres socialmente desqualificadas, totalmente avessas ao ideal pretendido no período, sobretudo para as mulheres, cuidadora dos filhos, maridos e cristã devotada.

Três casos exemplares, facilmente assemelhados a tantos outros do período, registrados nos processos crime, cujas nuances evidenciaram situações corriqueiras vividas pelas protagonistas. A análise destes documentos nos auxilia na percepção de tensões e transgressões (tênuas ou abruptas), visto que tais documentos evidenciam o trânsito de pessoas entre as roças e cidades, as querelas de vizinhança, solidariedades, omissões, fugas e ofícios desempenhados. Nos documentos arrolados neste estudo, com os devidos “filtros” aplicados sobre a pena do escrívão, é possível entrever vozes de sujeitos (homens e mulheres) que fizeram parte do rol de proprietários pobres, com suas “partes de terras, sítios e roças”. Mesmo assim, com dificuldades intensificadas pelas estiagens constantes, participaram da economia local “em suas casas de enchimento e coberta de palha, com uma rocinha de mandioca, pequena manga, engenho ou alambique em condição bem servida” (SANTOS, 2014, p. 96), algumas cabeças de gado, rodas de fiar, ferros de engomar, tachos de cobre, rodas de mandioca, utensílios de cozinha (SANTOS, 2014).

Especificamente sobre as ações femininas, neste contexto, os processos crimes, parcialmente reproduzidos abaixo, trazem à tona fragmentos de vozes contraditórias (GINZBURG, 1991), expressivos de uma realidade vivida pelos sujeitos envolvidos na trama, cujos aspectos indicam violência, acordos, desacordos, resistência e insubmissão que nos permitem questionar a maneira como agiam diante de normalizações impostas e das transformações sociais em pleno curso. Embora os depoimentos pareçam “contaminados” pela pena do escrívão, é preciso salientar que os processos crimes disponíveis também “podem fornecer-nos elementos preciosos, que irão preencher as lacunas da nossa investigação” (GINZBURG, 1991, p. 212). Um desses elementos diz respeito ao corpo da mulher como lugar de violência, de qualquer natureza, física e simbólica. Para o entendimento das violências, devemos acompanhar os percursos das mulheres, no sentido de percebê-las em todos os espaços, em contínua construção de suas experiências diárias e de enfrentamento constante aos ditames prescritos.

O viés de análise das violências perpassa pelo entendimento do ambiente privado, lugar culturalmente relegado às mulheres, como espaço político por excelência, cujas ressonâncias dos conflitos ali estabelecidos atravessam múltiplos espaços. A partir desta perspectiva é possível superar definitivamente as “categorias abstratas” e as “idealidades universais como “a condição feminina” (DIAS, 1992, p. 40) no alto sertão baiano. Tal viés de análise torna-se profícuo para o entendimento da violência presentes nos processos, pois embora tenham sido praticados por maridos, ex-maridos e pretendentes fortuitos e, tantos as vítimas como as testemunhas femininas tenham sido nomeadas como “empregadas em trabalhos domésticos”, as violências dizem respeito às tensões entre a norma prescrita e as ações de mulheres a questioná-las cotidianamente, em todos os espaços sociais. Neste sentido, as “mulheres geniosas”, que “sempre brigavam com os maridos” e diziam “não” aos amantes fortuitos, evidenciada nos documentos, apresentam um conjunto de papéis informais desmistificadores dos estereótipos atribuídos às mulheres, tais como submissão, clausura e devotamento aos filhos e maridos. Assim, entendemos

a violência física contra as mulheres como a materialização das normas sociais a pesar historicamente sobre suas costas e a persegui-las constantemente anos a fio, pelo alto sertão baiano.

As motivações e tipologias dos crimes são variadas. Para as três primeiras décadas do século XX, no montante de 36 processos analisados, presentes no Arquivo Público Municipal de Caetité (APMC), prevalecem os ciúmes, honra masculina, sedução e intrigas de vizinhança, cujas consequências foram estupro, homicídios, lesões corporais e tentativas de homicídios, entre outros. Com base em estudos sobre a literatura de João Gumes², romancista e editor do *Jornal A Penna*³, Nogueira (2015) evidenciou presença da violência contra as mulheres no cotidiano do alto sertão da Bahia. Segundo esta autora, nas obras literárias do romancista estão registrados casos de maus tratos e espancamentos contra uma escrava forra, do filho contra a mãe e da esposa que, em defesa do filho, foi chicoteada pelo marido. Ainda segundo esta autora, o jornal *A Penna* noticiou casos como o de Manuel Francisco Xavier, “o Marido Monstro”, que tramou a morte de sua esposa “quando esta voltava da roça “com alguns frutos da lavoura”, consegue estrangulá-la com uma corda” (NOGUEIRA, 2015, p. 124).

Diante dos registros de violências presentes nos processos crime, somado às histórias literárias e os casos noticiados pelo jornal *A Penna*, é plausível afirmar sobre aspecto cotidiano das violências sofridas pelas mulheres sertanejas naquela temporalidade. Vale frisar, no entanto, que as análises dos casos exemplares elencados neste artigo focarão as ações femininas diante dos aviltamentos de seus corpos, em relações desiguais de poder. Para tanto, fundamental na história das mulheres é considerar o mais tênue registro presente nas fontes, a fim de descortinar “o contingencial, o fortuito, a inventividade, a liberdade de ação dos agentes históricos” (DIAS, 1992, p. 50), mesmo em situações de extrema violência.

² João Gumes, como romancista, “proprietário e redator, publicou as suas crônicas e alguns de seus romances em folhetins (NOGUEIRA, 2015, p. 23).

³ Segundo Pires, “o jornal *A Penna* circulou em Caetité entre os anos de 1897 a 1947 (com interrupções), foi segundo jornal do sertão baiano (antecedido por um único número do jornal “*O Caetiteense*”, também da tipografia Gumes).

Evidentemente, há uma sombra nos documentos históricos encobrindo as ações femininas, que sempre existiram. A fim de percebê-las e integrá-las às experiências sociais, “convém partir de conceitos provisórios e perseguir abordagens teóricas necessariamente parciais, pois o saber teórico implica também um sistema de dominação” (DIAS, 1922, p. 44). Em outras palavras, é necessário partir da historicidade dos conceitos ou categorias, como mulher e sociedade patriarcal, e não os determinar a priori.

1- Etelvina, filha de Maria Ritta e mãe de Maria Júlia: resistências femininas através das gerações.

Era o ano de 1912, Etelvina Maria do Rosário, então com 11 anos de idade, residente na localidade de Umbuzeiro, distrito de Caetité, conheceu de perto Firmino Jose dos Santos, que a “deshonrara”⁴. Naquela ocasião, possivelmente assim como em outros casos, por medo do agressor, vergonha, para evitar falatórios da vizinhança, ou simplesmente por não saber o que fazer, devido à sua tenra idade, Etelvina não recorreu à polícia. Pouco tempo após à agressão, talvez por temor de ser pego, Firmino rumou para São Paulo, afim de trabalhar temporariamente nas lavouras de lá. Sua estratégia de fuga esteve ligada aos intensos e constantes fluxos migratórios de trabalhadores (as) residentes no alto sertão baiano para aquele estado, nos anos finais do século XIX e início do XX. O fluxo dos chamados “Sampauleiros” para “os estados do Centro-Sul e do Sul, foi uma das alternativas encontradas por muitos moradores pobres do alto sertão para escapar da penúria” (2014, p. 264). João Gumes, em sua obra assim intitulada⁵, nos fornece uma descrição precisa sobre estes sujeitos:

O sampauleiro não se retira definitivamente. É o sertanejo das paragens da Bahia que vae a São Paulo atraído pela riqueza e esplendor d’aquela florescente Estado, deixando a fazenda, muitas vezes mulher e os filhos. Lá acumula algum pecúlio, **volta**, paga

⁴ No auto criminal em questão a presença da palavra “deshonra” não nos impede de denominar a violência sofrida por ela como estupro, visto que este crime estava tipificado no Código Penal Brasileiro de 1890. Desta forma, trataremos a violência sofrida por Etelvina desta maneira.

⁵ “*O Sampauleiro*” é o título de uma das obras de João Gumes. Escrita em “dois volumes, 1922 e 1932 respectivamente, editados pela Tipografia *A Penna*, constitui-se numa trama que tem como enfoque principal a saída do homem sertanejo para outras regiões, principalmente São Paulo” (NOGUEIRA, 2015, p. 185).

dívidas, solve compromissos [...] (GUMES, 1922, s/p. grifos nossos)

Assim como era bastante comum àqueles migrantes, Firmino regressou após três anos e, ao chegar, encontrou Etelvina “em adiantado estado de gravidez”⁶. Fez-lhe uma proposta de casamento, prontamente recusada por ela. Firmino insistiu, acrescentando ao pedido uma outra proposta, em tom de parceria, desta vez aceita por Etelvina: “affirmando-lhe de que estava prompto para crear a sua creança, afim della em adjudar a crear as delle”⁷.

Neste caso em específico, chama a atenção a difícil trajetória de Etelvina, cujo aceite, em face da proposta de Firmino, pode ser explicado pela completa falta de perspectivas e opções para a sua vida naquela ocasião, sobretudo por fazer parte do rol de mulheres moralmente desqualificadas perante os olhares matreiros da norma que supervalorizavam a virgindade feminina. A demasiada valorização da virgindade e a “agressividade sexual masculina”, que propiciou ao homem grandes vantagens sobre as mulheres, foram discutidas por CAULFIELD (2000). Tais vantagens, segundo a autora, podem ser percebidas em diversos aspectos, tais como o adiamento indefinível do casamento ou, no caso específico analisado neste estudo, a fuga para outras paragens a fim de arrumar trabalho, esperar a poeira baixar e retornar. Esta autora identificou também que, dada esta desigualdade de poder nesta hierarquia, “não é de surpreender que as mulheres ou seus familiares frequentemente buscassem aliados fora do relacionamento em casos de conflito” (COULFIELD, 2000, p. 53).

Para Etelvina, diante do desamparo, plausível desorientação e gravidez, não lhe restou outra alternativa a não ser aceitar a “parceria” do seu próprio almoz, casando-se com ele. Após o nascimento da filha, Maria Julia de Jesus, Etelvina recusou a proposta de Firmino, que

lhe propoz engestal-a [sic], o que ella não combinou, desta data em diante Firmino começou a mal tratar-lhe a ponto de lhe trazer sempre prisioneira, espancando-a barbaramente, cortando seus cabelos a facção, ferindo o seu corpo à ponta de faca, queimando-a por diversas vezes com tição de fogo. Decorridos trez annos mais ou menos de soffrimento ella offendida procurou retirar-se da caza de Firmino, o que realizou por intervenção do Inspector que no dia dois do corrente ella foi para a casa dos seus paes, e allí permaneceu ate o dia oito do corrente, quando ella em companhia da sua vella mãe foi surpreendida com a prezença de Firmino que armado de um facção sem nada lhe dizer precha pelo mesmo e lhe faz os ferimentos que apresenta(...). Disse mais que quando se achava nas garras do bárbaro aggressor sua velha mãe aproximou-se afim de ver se conseguia retirar sua filha de tão terrível situação, o que deu logar a Firmino fazer em sua mãe os ferimentos que a mesma apresenta, fazendo também em sua filhinha de trez annos de idade os ferimentos que também apresenta(...). P: porque ella offendida quando Firmino a espancava, lhe fazia preza no decurso de trez annos ella respondente não procurou as autoridade para se queixar do mesmo? R: que isso não fez porque sabia perfeitamente se ella percurasse [sic] qualquer socorro, que elle a mataria, mesmo porque não via pessoa nenhuma, nem seus próprios paes ião [sic] em sua caza, que elle não consentia”⁸.

Analisando para além da “superfície aveludada do texto” (GINZBURG, 1991, p. 209), é possível entrever alguns aspectos das ações de Etelvina Maria do Rosário que, a duras penas, enfrentou os ditames do marido e das normas sociais vigentes. Segundo o depoimento de Etelvina, houve um acordo tácito entre o casal sobre a criação mútua dos filhos deles, condição principal para que ela aceitasse a proposta de casamento. Assim, após o nascimento de Maria Julia, Firmino propôs engravidar Etelvina, “o que ella não combinou”, dando início as series de violências sofridas por ela ao longo de três anos. A culminância das seguidas violências foi descrita pelo promotor público, no auto de abertura do processo, em dezembro de 1918:

No dia oito do corrente, no logar denominado Umbuzeiro, neste Termo, às 17 para 18 horas, o denunciado Firmino Jose dos Santos, prevalecendo-se da circunstância de se acharem sozinhas em sua casa as vitimas Etelvina Maria do Rosário, sua velha mãe, Maria Ritta de Jesus, e uma creança de três annos de idade, filha da primeira, Maria Julia de Jesus, invadiu a residência das mesmas armado de um facção, e tomado de verdadeira fúria homicida, praticou nas pessoas das indefezas mulheres e da criancinha monstruoso trucidamento constatado nos autos de corpo de delicto. Após o crime, Firmino evadiu-se.”⁹

⁶APMC, Fundo: Cartório dos Feitos Cíveis e Criminaes (CFCC), Série: Autos Crimes (AC), Subsérie: estupro. Caixa (Cx.) 43, Réu (R) Firmino José dos Santos, 18/12/1918, 64f. Depoimento de Etelvina, folhas (Fls). 3 (f, v) e 4 (f, v).

⁷Idem, Ibidem. No documento em questão, não há referências sobre a existência de filhos por parte de Firmino, trazidos por ele de São Paulo. Conforme o depoimento de Etelvina, interpretamos o acordo estabelecido para a criação mútua dos filhos oriundos da relação entre ela e Firmino.

⁸ Id., Ibid.

⁹ Ibid.: Folha de abertura do processo (não numerada).

O depoimento de Firmino apresenta outros elementos a respeito da dinâmica casal, que nos auxilia a questionar as supostas passividades e subserviência aos homens na vida cotidiana da vila de Umbuzeiro. Réu confesso no processo, Firmino afirmou

que isto fez porque estando separado de sua mulher alguns dias, e estando ella em companhia de seu sogro, este propalava que o queria botar na cadeia por causa dos signaes de espancamento que existiam no corpo da paciente, que diziam feitos por elle denunciado; que elle denunciado procurou muitas vezes harmonisar-se com sua mulher, procurando para isto a intervenção de seu sogro; mas este oppunha-se sempre, dizendo-lhe que desejava deital-o na cadeia, sendo que o último encontro que tiveram foi nesta cidade, que desiludido de morar com sua mulher, viajou para o Umbuzeiro e alli, na ausência de seu sogro, foi a casa deste convencer sua mulher de ir para sua companhia, e como esta não lhe quisesse a companhia, elle, puxando de um facão de que estava armado fez-lhe os ferimentos(...). P: porque motivo fez os ferimentos em Maria, mãe da paciente Etelvina? R: que tendo esta embolada com sua filha para amparal-a e defendel-a, elle continuou a (?) ambas. (...) P: o que lhe fez sua mulher na casa de seu sogro, para elle lhe fazer taes ferimentos? R: que nada; que foi uma tentação. P: porque motivo maltratava sua mulher, a ponto dela retirar-se para a casa de seus paes? R: que não a maltratava, e que pelo contrário queria muito bem a ella e que a desharmonia existente entre ambos era porque, sendo ella muito geniosa, qualquer cousinha que ambos tivesse em desacordo, era motivo para ella fallar o dia inteiro. P: porque motivo elle trancava sua mulher quando sahia de casa? R: que nunca a trancou. P: porque motivo espancava sua mulher a ponto de fazer signaes pelo corpo? R: que não a espancava, e que desse signaes ou ferimentos antigos no corpo, so existia um na cabeça, por ter elle denunciado comprado uma libra de sabão, e não tendo sua mulher gostado do mesmo, jogou no terreiro e esmagou com os pés; que em vista disto elle denunciado deu-lhe uma pancada com as costas do seu facão, fazendo-lhe o ferimento que ainda hoje mostra signal¹⁰.

Diante dos depoimentos, é possível balizar as violências sofridas por Etelvina a partir dois eventos principais: o estupro aos 11 anos, e não consumação do casamento, via ato sexual, após o nascimento da filha. No entanto, dada as seguidas violências narradas nos depoimentos, é plausível supor a existência dos conflitos ainda durante a gravidez, motivando a quebra do acordo tácito por Etelvina. Segundo Soihet, "a recusa das esposas e companheiras a entreter relações sexuais era também razão para conflitos, acompanhados de investidas contra o corpo das mulheres" (2002, p. 274). Nas investidas, Firmino, munido de todo um poder historicamente prescrito,

pretensamente considerou o corpo de Etelvina como sua propriedade, constituindo-se este em "local próprio de extravasamento da agressividade masculina" (SOIHET, 2002, p. 278).

Em seu estudo sobre o tema, mediante análise de processos criminais, Soihet (2002) observou que as contradições de gênero e a violência física, embora apresente algumas especificidades relacionadas às diversidades culturais, perpassam todas as classes sociais. Tal aspecto também está presente nos resultados preliminares desta pesquisa, muito embora os atos de violência sofridos por Etelvina Maria do Rosário, somados a tantos outros pesquisados para a região de Caetité, no fim do século XIX e primeiras décadas do século XX, privilegiem a presença de sujeitos dos segmentos sociais mais pobres. Com base em estudos, Soihet analisou que os casos de violência conjugal, envolvendo os segmentos sociais mais pobres, advém da incapacidade dos homens em lidar com as improvisações típicas do cotidiano. Assim, o confronto entre os padrões impostos e a prática vivida cotidianamente, evidenciaram-se, por exemplo, nas resistências das companheiras diante dos rompantes de tirania dos maridos, que resolviam tal impasse mediante atos de violência. Segundo a autora,

a violência surgia, assim, de sua incapacidade de exercer um poder irrestrito sobre a mulher, sendo antes uma demonstração de fraqueza e impotência do que força e poder. Tal explicação se completaria a partir do fato, entre outros, de que tais homens, desprovidos de poder e de autoridade no espaço público - no trabalho e na política, seriam assegurados pelo sistema vigente de possuí-los no espaço privado, ou seja, na casa e sobre a família (SOIHET, 2002, p. 271).

Ao analisar os crimes passionais no Rio de Janeiro, no início do século XX, Besse (1989) apontou as dificuldades em quantificar estatisticamente o aumento dos crimes desta tipologia. No entanto, a autora admite a possibilidade do aumento desses crimes estar atrelado ao surgimento de uma sociedade urbano industrial, que causou um enfraquecimento dos laços tradicionais familiares e maiores aspirações de trabalho para as mulheres.

No caso específico de nossa pesquisa, não é possível mencionar, para aquele período, sobre o surgimento de uma sociedade urbano industrial no alto sertão baiano. No entanto, é plausível que as condições materiais de existência dos sujeitos pobres, residentes nesta região,

¹⁰ Ibid.: Depoimento do réu, fls 37 f, v; 38 f - grifos meus.

tenham corroborado para os possíveis questionamentos dos laços tradicionais de divisão dos papéis atribuídos aos gêneros. Estamos nos referindo às transformações sociais e econômicas vivenciadas nesta região que, no início do século XX, esteve integrada ao capitalismo internacional.

Desta forma, tanto para uma realidade urbana industrial em transformação, analisados por Soihet (2002) e Besse (1989), quanto para uma região (alto sertão baiano) que pulsava no ritmo do mercado mundial, é possível admitir processos de transformações plenamente vivenciados e experimentados pelos sujeitos enquanto partícipes da cena histórica. Uma análise apressada, sem fidelidade às próprias ações dos sujeitos, sobretudo às mulheres, poderia supor que tais processos de transformação social denotaram uma crise da família patriarcal. Tratam-se de termos estéreis, visto que se apresentam enquanto indicadores de estruturas sociais perenes e inquestionáveis.

Em consonância com os estudos de Soihet e Besse, os casos de violência conjugal, analisados por Thompson (1998) estão mais relacionados à insegurança masculina face ao aumento da independência e afirmação das mulheres no contexto do aumento da industrialização. Para tanto, o autor evidencia que "precisamos de um vocabulário mais flexível do que o "patriarcado" para explorar as contradições e analisar as flutuações e as modificações nas relações de gênero em ocupações e comunidades que estavam se modificando" (Idem, p. 378).

Thompson (1998), em seu estudo sobre os rituais de rough music na Inglaterra do século XVIII e XIX, adverte sobre a utilização do termo "patriarcal" para designar "toda situação e instituição de dominação masculina" (1998, p. 375). Segundo ele, o termo carrega em si uma demasiada generalização que não leva em conta aspectos específicos e os diferentes graus ou qualidades dos modos de exercer a da dominação masculina. Segundo ele, "o caráter pouco discriminador" do termo não leva em conta algumas sutilezas das relações entre homens e mulheres da vida em família, que não são apenas opressivos, mas incluem parceria e ajuda mútua. Com base nas análises de Sheila Rowbothan, Thompson acrescenta que o termo "patriarcado", por seu caráter genérico e

inespecífico, indica uma submissão fatalista nas relações entre os gêneros, não deixando espaço, portanto, para a visualização das "complexidades da rebeldia feminina" (1998, p. 375), isto é, "ele não ilumina a história das mulheres, mas obscurece e até confisca parte dessa história" (Idem, p. 375). Segundo, "além disso, o "patriarcado" nos dá um vocabulário pobre para expressar as grandes modificações nas formas de dominação e controle masculino, nas alienações de gênero ou (de vez em quando) na parceria entre gêneros".

Nesta mesma linha, Dias ressalta a importância evidenciar, nos documentos históricos, as improvisações dos papéis, percebendo-os como constantes em seu devir temporal, a fim de questionar o "tão discutido sistema patriarcal brasileiro. Por tradição e costume, a divisão de funções e de tarefas entre os sexos era rigidamente à parte e bem demarcada, estabelecendo-se esferas de atuação complementares e nitidamente separadas" (1995, p. 53). Assim, ainda segundo esta historiadora, diante das ausências ou presença intermitente dos homens durante o período colonial brasileiro, as mulheres assumiram, não excepcionalmente, uma série de tarefas tipicamente masculinas, como provedora e chefes de família.

Portanto, isentos de qualquer baliza conceitual prefixada, como a mencionada família patriarcal, sejamos justos com "Etelvina Maria do Rosário, sua velha mãe, Maria Ritta de Jesus, e uma creança de três anos de idade, filha da primeira, Maria Julia de Jesus"¹¹, e centremos nossa análise na tentativa de explicar suas ações, transmitida pelas gerações, seus rompantes de "mulher geniosa" frente as investidas de Firmino. Certamente nossa tarefa é dificultada pela notória desqualificação da presença feminina nos interrogatórios, obrigando-nos a aguçar nossa percepção para além dos crivos normativos.

Após as três terem se embolado na luta encarniçada contra Firmino, Maria Ritta (mãe de Etelvina) foi pedir socorro aos vizinhos, entre eles, o lavrador David Fagundes Cotrim, 66 anos, casado, natural e residente no Umbuzeiro. No interrogatório, este ao responder sobre quais outras pessoas se encontravam na casa, na ocasião da chegada de Maria Ritta, respondeu que

¹¹Ibid.: Folha de abertura do processo. Não numerada.

havia ele, o Antônio de Britto Barros e “sua mulher”, cujo nome não foi citado no inquérito, nem mesmo relacionado no rol das testemunhas. No decorrer do depoimento David Fagundes foi questionado sobre o que fez ao ver Maria Ritta ferida, então respondeu:

que levou-a a custo para a casa de residência da mesma e alli chegando viu a filha desta de nome Etelvina gemendo dentro do quarto, pelo qual entraram afim de vel-a, encontrando-a barbaramente ferida e banhada em sangue, neste interim alli chegou Maria de Tal, cunhada de Maria Ritta e juntamente com elle respondente procuraram escalear as feridas com folhas de algodão e mastruço¹².

Em outros trechos, há uma clara intencionalidade do inquiridor em investigar a dinâmica do casal Etelvina-Firmino, bem como os “procedimentos” de ambos no cotidiano da Vila de Umbuzeiro. Para tanto, o caminho encontrado, na grande maioria dos processos, foi através dos depoimentos masculinos. Assim, tanto a “mulher de” Antônio Britto, quanto a “Maria de Tal”, esta última, cunhada de Maria Ritta, não foram relacionadas para depor, embora certamente soubessem detalhes da dinâmica do casal, tais como sobre as brigas e agressões rotineiras. A documentação analisada em nossa pesquisa, mesmo que mediante resultados preliminares, indicam cenas complexas que opõem, de um lado, a sociedade que julga, com todos os seus aparatos jurídicos e olhares maternos da vizinhança e, de outro, o casal que é constantemente pressionado pelas normas vigentes. Para Thompson,

a sociedade é que hospeda, mas o casal fica refém de sua opinião. A esposa que é espancada ou traída pelo marido talvez seja igualmente filha, irmã, prima de outras pessoas na comunidade. A esposa que xinga e intimida o marido, que assume a responsabilidade das atividades financeiras e comerciais do esposo, ameaça com seu exemplo não censurado o equilíbrio conjugal de seus vizinhos (THOMPSON, 1998, p. 382).

Desta forma, não podemos falar em enquadramentos sociais dos sujeitos a partir de termos externos que escamoteiam suas ações. Ao contrário, as análises devem partir de percepções mais fiéis e não essencialistas, em que os sujeitos são o polo central e irradiador de outras categorias de análise, mais fluidas e contingentes (DIAS, 1992). Há nos processos crimes arrolados um conflito perene entre normas e ações dos sujeitos, cujas percepções, pelo historiador (a), devem privilegiar as flutuações e contradições nas relações de

gênero. Assim, as ações de Etelvina, herdadas através do convívio em família e demais membros da comunidade, ou inventadas a partir das necessidades cotidianas na vila de Umbuzeiro, não podem ser enquadradas em qualquer conceito que as esterilizam, tais como patriarcado, submissão e ausência feminina.

Neste sentido, entre o estupro (em 1912), a recusa de se engravidar de um filho do seu próprio algoz e a fuga para a casa da mãe após três anos de violência sofrida, houve sim, por parte dela, um sentimento de auto respeito fundamentado na labuta diária, na necessidade de ter que sobreviver dia após dia, com ou sem a presença do marido-agressor. O mesmo se aplica à mãe, Maria Ritta e à filha de Etelvina, a pequena Maria Júlia, que se embolaram na luta encarniçada contra Firmino. Assim, nesta análise, identificamos nas condições concretas de existência para as mulheres pobres e a consequente necessidade de luta pela sobrevivência, os elementos construtores daquele sentimento, contrários às ideias de submissão feminina vigente à época, “que previam sua subordinação e aceitação passiva dos percalços provenientes da vida em comum” (SOIHET, 2002, p. 279).

Nos processos crimes pesquisados, sobretudo para as três primeiras décadas do século XX, outros casos assemelham-se ao vivido por Etelvina Maria do Rosário. Casos exemplares em que as mulheres, embora sentindo o peso das prescrições normativas na forma de “tição de fogo” a queimar sua pele, confrontaram ditames e foram protagonistas de suas vidas.

2- Deolina: “ella sempre brigava com elle”.

O protagonismo de Deolina Maria de Jesus, como lavradora, separada do marido e mãe de dois filhos, encontrou muitos obstáculos. Na manhã do dia seis de maio de 1917, assim como nos dias anteriores, acordou cedo, deixou os filhos em casa e foi trabalhar em sua roça, localizada na vila de São José, termo de Caetité. Certamente temia ser morta pelo ex-marido, que dias antes lhe ameaçara, contudo, viu-se obrigada a cumprir sua rotina de trabalhos.

¹² Ibid.: Depoimento de David Fagundes Cotrim, fl 12 v; fl 13 f. – grifos meus.

Deolina Maria de Jesus, foi encontrada morta, estirada no chão de sua roça, com marcas de asfixia por estrangulamento.

Manoel Francisco Xavier, lavrador, com 33 anos, premeditou o crime. Na noite anterior, pernitoou na casa de seu compadre, Francisco Fernando Chaves (casado, lavrador de 23 anos, mais ou menos), localizada na fazenda Boa Vista. Na manhã seguinte, acordou bem cedo, deixou ali sua montada e seguiu para São José, com o intuito de encontrar Deolina na roça. No entanto, precisava encontrá-la sozinha, a fim de não ter testemunhas, pois em outra ocasião, Manoel Xavier apareceu, mas os filhos estavam trabalhando com a mãe¹³. Então, no intuito de averiguar a viabilidade do seu plano, passou antes na casa de Deolina, chamando por ela. Foi atendido pelos filhos Henrique e Augusta, que lhe deram a informação desejada.

A ocasião parecia ser perfeita, porém Manoel Francisco Xavier não contou com dois elementos fundamentais que corroboraram para sua prisão em flagrante. Naquela manhã, por volta das oito horas, o lavrador João Rodrigues Gomes foi surpreendido pela visita desesperada da pequena Augusta “dando parte a elle (...) que sua mãe Deolina achava-se morta na roça e que atribuía ter sido seu pai Manoel Francisco Xavier, o autor do crime¹⁴”. Além da denúncia feita pela filha, outras testemunhas perceberam “arranhões de unhas em uma das mãos e que estavam atribuindo ter sido Deolina, lutando com elle Manoel”¹⁵.

No depoimento, Manoel Xavier mencionou os motivos das constantes brigas do casal e os motivos da separação:

*(...) há quanto tempo estava separado de sua família, e qual o motivo? R: (...) que estava separado de sua mulher cerca de seis meses mais ou menos, pelo motivo de viver **ela sempre brigando com elle respondente** (...)¹⁶.*

O auto criminal em questão apontou para a culpabilidade de Manoel Xavier, que foi condenado

pelo crime, em dezembro de 1917. Na denúncia o promotor público abordou a má sorte de Deolina, abandonada pelo marido e vítima do capricho sanguinário de “Alice Maria de Jesus, com quem [aquele] vivia amaziado”¹⁷ havia seis meses:

*Em manhã de seis deste corrente mês de maio, no lugar denominado “São José”, deste Termo, o denunciado revestido da maior perversidade e com o instinto [sic.] da fera por onde transitou, assassinou sua própria mulher Deolina, a qual, **digna de melhor sorte, havia sido por elle abandonada**; e procurando destarte satisfazer [sic.] o capricho sanguinário de Alice Maria de Jesus com quem vivia amaziado, sondava e espreitava a victima com panos[sic] traçoieiros; e nessa manhã quando ella colhia em sua roça o fructo de seu trabalho para a alimentação de seus filhos menores, o denunciado precipitou-se sobre ella, asphyxiando-a [sic] e estrangulando-a¹⁸.*

Interessante notar que, embora as testemunhas tenham citado a referida Alice Jesus como causadora da separação, nenhum dos depoimentos a pontaram como coautora do crime. Para o promotor público, que certamente não indiciou Alice Jesus por falta de provas, restou apenas insinuar, circunstancialmente, a culpabilidade dela.

Neste ponto, o protagonismo masculino na história convenientemente cede lugar à imagem feminina, duplamente caracterizada pela mulher abandonada pelo marido, “digna de melhor sorte” e pela possuidora do “capricho sanguinário”, causadora da separação e arquiteta do plano. Dupla imagem construída anos a fio, “as mulheres se movem nas fronteiras da civilidade e da selvageria, do humano e do animal. São uma ameaça potencial para a vida harmoniosa da coletividade” (PERROT, 2007, p. 23). O “capricho sanguinário” de Alice Jesus, segundo o discurso do promotor, foi a pura “negação dos valores dominantes, pária da sociedade que ameaça subverter a boa ordem do poder masculino” (RAGO, 1985, p. 90).

Embora algumas testemunhas tenham relatado, “por ouvir dizer”, acerca de brigas entre Deolina e Alice de Jesus, não é possível ir mais a fundo sobre alguma coparticipação ou protagonismo desta no caso. A questão primordial a ser analisada é o protagonismo de Deolina, no curso de sua vida, visível para nós apenas nesta fissura aberta pelo processo crime. Certamente, a

¹³ Informações colhidas a partir do depoimento das testemunhas do processo. APMC, Fundo: CFCC. Série: AC, Subsérie: homicídios. Cx 54. R. Manuel Francisco Xavier. 15/05/1917. 102f. Folhas não numeradas.

¹⁴ Id., Ibid.

¹⁵ Ibid.: Depoimento de Mariano Cardoso do Vale, folha não numerada.

¹⁶ Ibid.: Depoimento do réu, folha não numerada. Grifos meus.

¹⁷ Ibid.: Auto de abertura do processo, 2f (numerada pelo pesquisador).

¹⁸ Id., Ibid.

separação dificultou ainda mais sua vida, no entanto, pelos indícios presentes no documento, a rotina de Deolina dividia-se entre o trabalho na roça e na casa de morada. Ela plantava, colhia e possivelmente vendia parte de sua produção nas feiras locais. Participou da vida econômica da cidade até aquele dia, quando foi estrangulada e asfixiada em sua roça por Manuel Xavier, que cobiçava a pequena porção de terras dela.

O que antes era feito em parceria, pois ambos eram lavradores, passou a ser feito só, com a ajuda dos filhos. A análise documental evidencia que, quando era casada, por motivos variados, Deolina impôs resistência às tentativas de dominação do marido, pois “ella sempre brigava com elle”. Novamente evidencia-se a insubordinação feminina de enfrentamento aos ditames, durante a relação marital, naquela localidade, além da luta corporal pela vida, contra o agressor na hora do crime.

Situações de violência que se repetiram em outros episódios ao longo dos anos, nas cercanias de Caetité e alto sertão baiano. Tais situações indicam também a necessidade de quebrar parâmetros binários e deterministas a respeito dos papéis tradicionalmente alocados para o homem e a mulher no casamento. Ao estudar os casamentos e os papéis familiares em São Paulo no século XIX, Samara identificou que

as variações nos padrões de comportamento de mulheres provenientes dos diferentes níveis sociais indicam que muitas delas trouxeram situações de conflito para o casamento, provocadas por rebeldia e mesmo insatisfação. No século XIX, entre outras razões, casais se separaram porque os gênios não combinavam (SAMARA, 1981, p. 22).

Estes casos de insubordinação, ocorridos no interior das relações conjugais, assemelham-se a outros casos analisados na pesquisa, cujos resultados foram parcialmente discutidos neste artigo. Entre os processos levantados, as tipologias de crimes são variadas, englobando estupro, homicídio, agressão física, sedução, infanticídio e defloramento, ocorridos nas três primeiras décadas do século XX. Há outros casos em que as mulheres aparecem como ré nos processos, cujos conteúdos não serão analisados neste momento. Por hora, focaremos apenas em processos cujos conteúdos carregam um elemento principal de

intersecção: a resistência feminina frente às imposições normativas. Resistências quase invisíveis, construídas rotineiramente nas experiências vividas, que vieram à tona nos casos exemplares de coerção e violência corporal extrema.

Até este momento foram analisados casos envolvendo estupro, agressões físicas e morte no interior de malfadados casamentos. O próximo caso envolveu uma “ambígua rede de solidariedades e pequenas rivalidades, competições e manifestações de amizade” (RAGO, 2008, p. 260), típicas da “subcultura da prostituição” e malvistas pela moralidade do período.

3- Sebastiana... “esta respondendo que não aceitava!”

O terceiro caso, ocorrido na conhecida área de prostituição da cidade de Caetité, é acompanhado de sutilezas e elementos implícitos encenados por jovens moças solteiras que viviam juntas, na mesma casa. Dada as informações colhidas nos depoimentos, é perceptível tratar-se de mulheres oriundas de localidades próximas à Caetité que, por motivos incertos, romperam “com os laços familiares, total ou parcialmente” e buscaram “recriar redes subterrâneas de interação social, estreitando os vínculos de amizade e companheirismo no interior da zona” (RAGO, 2008, p. 262). Em sua pesquisa sobre a prostituição feminina em São Paulo entre os séculos XIX e XX, Rago (2008) evidenciou, no adensamento dos laços entre as mulheres do denominado baixo meretrício, o sentimento mútuo de autoproteção como forma de lidar com as situações adversas oriundas do exercício desta atividade. Tais situações adversas estão relacionadas, por exemplo, à ideia do “corpo-instrumento” da prostituta que, para o freguês, representa “uma peça de produção do prazer” (Idem, p. 260).

Foi o caso das mulheres da próxima trama, ocorrida no dia dez de junho de 1926. Sebastiana “de Tal”, de cor “quase branca”, cabelos cortados, em companhia de sua amiga Júlia Rodriguez Gomes (16 anos, solteira,

empregada em trabalhos domésticos, analfabeta), preparou-se para aquela noite com o seu vestido amarelo. Era moradora da Rua Nova, lugar conhecido na cidade por abrigar o baixo meretrício e as “mulheres de vida pública”. Elas “nunca foram importantes para a sociedade, a não ser na função de garantir a ordem na desordem das paixões, sem muita publicidade” (RAGO, 2008, p. 22).

No alto sertão baiano, entre o final do século XIX e décadas iniciais do século XX, os ventos modernizadores foram sentidos. Segundo Santos, “membros da intelectualidade caetiteense ocuparam-se do progresso econômico, político e social de sua região” (2014, p. 129). Certamente, para esta intelectualidade, influenciada pelo cientificismo positivista do período, a região do baixo meretrício da cidade fez parte do rol das preocupações sanitaristas (SANTOS, 2014). A política de costumes do período previa espaços especiais para a residência e atuação das prostitutas, longe da área de grande circulação da cidade, sob a vigilância da polícia local (RAGO, 1985).

A casa de Elvira Pereira da Silva (20 anos, solteira, empregada em trabalhos domésticos, residente em Caetité, analfabeta), localizada naquela rua, foi o último lugar frequentado por Sebastiana, aos vinte anos de idade. Neste dia, na casa de Elvira, elas beberam e conversaram em companhia de dois soldados da Força Pública do Estado, Braulino José Pacheco e Jonas da Conceição Vaz (18 anos, solteiro, cor preta, natural e residente na Vila de Livramento) que, após a dispensa do dia, buscaram alguma diversão na conhecida rua.

A uma certa altura da noite, por volta das oito horas, Jonas Vaz, após à saída de Braulino da casa, fez uma proposta a Sebastiana, “esta respondendo que não aceitava¹⁹”. Sentindo-se ultrajado pela recusa, Jonas Vaz sacou sua pistola e “ora por brincadeira ora simplesmente para amendrontá-la, fez-lhe pontaria à cabeça”, dizendo valentemente: “a Senhora conhece esta? A minha trinta e oito nunca comeu nada”²⁰!

¹⁹ APMC. Fundo: CFCC, Série: AC, Subsérie: homicídios. Cx. 54. R. Jonas da Conceição Vaz. 23/06/1926. 106f. Depoimento de Júlia Rodrigues Gomes, fls 58 (f, v) a 59 (f, v).

²⁰ Id., Ibid.

Jonas Vaz, manejou a arma tendo Sebastiana em sua mira...

De repente, ouviu-se o estampido de um tiro, que ecoou pela vizinhança, seguido de muita fumaça. Com o barulho e o susto do disparo, Júlia caiu no chão da sala e, ao seu lado, entre uma mesa e um banco, estava Sebastiana, morta com um tiro na parte frontal da cabeça.

Com o barulho do estampido, Braulino retornou às pressas para a casa de Elvira e deu voz de prisão ao amigo, tomando-lhe a arma. Não tardou para que no local reunisse muita gente, entre elas, a “Maria Luneta”, que certamente recebeu a alcunha por ter o costume de observar matreiramente o movimento da rua. Uma das pessoas informadas por “Maria Luneta” sobre o ocorrido foi Maria dos Anjos de Jesus (49 anos, solteira, empregada em trabalhos domésticos, analfabeta) que foi testemunha no processo. Assim como Elvira, dona da casa, e outras mulheres daquela rua.

Diferente do primeiro caso analisado neste artigo, em que os depoimentos femininos, embora fundamentais para a reconstrução das dinâmicas da vizinhança, foram desconsiderados no processo, a presença maciça de mulheres como testemunhas, neste crime, pode estar relacionada a possíveis omissões voluntárias de figuras masculinas presentes na casa de Elvira ou em casas contíguas. Devemos lembrar que os soldados Braulino Pacheco e Jonas Vaz, após a dispensa do dia, foram à rua Nova em busca de diversão e prazer, atitude certamente repetida por outros homens da cidade, cuja presença na ocasião do disparo fatal, foi convenientemente desconsiderada no inquérito policial.

Assim, o inquérito policial subjacente ao crime aparece impregnado de relatos evasivos e contraditórios, resultante de possíveis cerceamento às testemunhas-mulheres moradoras da rua Nova. Nos relatos, afirmaram ter ouvido o estampido do tiro, porém ignoraram a causa, negaram presença no local e tomaram conhecimento do fato apenas na manhã do dia seguinte, “por ouvir dizer”, embora morassem na mesma casa.

Tais atitudes ficam evidenciadas no depoimento de José Militão Xavier (lavrador, 38 anos, casado,

residente em Umburanas), pai de Sebastiana. Quando soube do ocorrido, rumou para Caetité, a fim de participar do enterro da filha e, na condição de informante no processo, declarou à polícia (sobre) as conversas que teve com Júlia Rodriguez, testemunha ocular do fato. Questionado pelo inquiridor sobre

“(...) se Julia, conversando em particular com elle informante, declarou que o Soldado Braulino José Pacheco pedira a ella para não contar como havia se passado o facto de que resultou na morte de Sebastiana? R: que de facto conversou com a Julia em particular e esta lhe disse que o soldado Braulino havia pedido a ella Julia para não contar como havia se passado o facto. P: onde se acha a testemunha Júlia? R: que se acha em Umburanas (...). P: se quando o denunciado Jonas dirigiu a palavra a Sebastiana de tal, a resposta por esta proferida foi tão insultuosa que pudesse motivar o tiro que ella recebeu? R: que por lhe ter dito a testemunha Julia, a resposta dada por Sebastiana ao denunciado não foi insultuosa, ao ponto de motivar a morte da mesma Sebastiana pelo tiro que disparou o denunciado, e que somente Sebastiana respondeu repelindo uma proposta indecorosa que lhe era feita (...)”²¹.

Segundo José Militão, na ocasião da conversa, estiveram presentes outras pessoas cujos nomes foram citados por ele no depoimento. Curiosamente, tais pessoas não foram chamadas a depor a fim de confirmar ou negar as informações passadas por Júlia Rodriguez, com exceção de Elvira Pereira da Silva que, além de não ter sido questionada sobre o teor daquela conversa furtiva, apresentou, em dois depoimentos, versões distintas sobre o evento ocorrido na sala da sua casa. Também chama a atenção neste depoimento a tentativa do inquiridor em justificar o tiro disparado contra Sebastiana, culpando-a por possíveis insultos ditos contra Jonas Vaz, no momento da recusa à proposta dele.

No primeiro depoimento, Elvira Pereira informou que havia saído de casa, momentos antes do disparo do tiro, a fim de ir

a casa de uma sua companheira Maria “de tal” preparar um remédio para esta pôr num dente que estava doendo, preparou o remédio e aplicou-o não tendo porém produzido alívio em sua companheira Maria “de tal”, esta lhe pediu para alli passar a noite”²².

No segundo interrogatório, questionada sobre o motivo de sua saída, respondeu “que saíu de sua casa sem

motivo algum, somente a passeio”. Logo em seguida o inquiridor perguntou “(...) se quando soube da morte de sua companheira, não se sentiu impressionada, e não indagou como se deu o crime? Respondeu, “que não”²³.

O aparente distanciamento de Elvira Pereira frente à morte da companheira, ocorrida na sala da sua casa, juntamente com as omissões e versões diferentes nos depoimentos das mulheres, somam-se à fuga da jovem Júlia Rodriguez, que após o primeiro testemunho, temendo possíveis represálias, rumou para Umburanas, seu local de origem, onde foi localizada e intimada a depor.

Após ser encontrada em Umburanas, Júlia Rodrigues confirmou a conversa com José Militão, mas negou que o soldado Braulino Pacheco havia pedido a ela para não contar como a história havia se passado, contestando, portanto, as informações do pai de Sebastiana. Na condição de testemunha ocular, visto que estava ao lado de Sebastiana no momento do disparo, foi questionada sobre o motivo do soldado Jonas Vaz ter apontado a arma e dito aquela frase fatídica. Então Julia Rodriguez respondeu

(...) que o denunciado, no correr da conversação, dirigiu a Sebastiana uma palavra e esta respondendo que não aceitava, pouco tempo depois, quando o soldado Braulino havia se retirado, foi que elle puxou da arma e apontou para Sebastiana”²⁴.

No interrogatório de Julia Rodriguez há uma clara omissão, seja da depoente ou do escrivão, a respeito do conteúdo da recusa de Sebastiana frente à proposta “indecorosa” feita por Jonas Vaz, que a julgou disponível para os seus desejos. Esta recusa certamente atentou contra a honra do “poder masculino” personificados na pistola fálica “que nunca bestou”²⁵, apontada e disparada contra Sebastiana.

Por fim, Jonas Vaz, presente em todos os interrogatórios, a contestar pontos específicos de alguns depoimentos, foi considerado culpado pelo crime de homicídio doloso, em março de 1927, com atenuantes: exemplar comportamento, ter prestado bom serviço à sociedade (por ser da guarda pública

²³Ibid.: Depoimento de Elvira Pereira da Silva, fl 33 v.

²⁴ Ibid.: Depoimento de Júlia Rodrigues Gomes, fls 58 (f, v) a 59 (f, v). Grifos meus.

²⁵ Ibid.: Depoimento de José Militão Xavier, fl 44 (f, v), fl 45 (f, v) e 46 (f).

²¹ Ibid.: Depoimento de José Militão Xavier, f 45 (f, v) – grifos meus.

²² Ibid.: Depoimento de Elvira Pereira da Silva, fl 17 (f, v).

estadual) e ser menor de 21 anos. Embora tenha sido sentenciado a uma pena de 2 meses de prisão celular na penitenciária do Estado, além das custas do processo, foi posto em liberdade por ter permanecido preso desde o fatídico dez de junho de 1926²⁶.

Além da própria violência sofrida, há entre os episódios narrados pontos em comum cuja clarificação tornou-se necessária. No curso de suas vidas, a partir de experiências acumuladas, as mulheres ora analisadas posicionaram-se de maneira distinta das determinações impostas a elas, tais como obediência ao marido, submissão e disponibilidade dos seus corpos aos desejos sexuais. Disseram um “não”, cujo significado não pôde ser entendido como episódico, factual ou atípico, exigindo de nós, hoje, novos parâmetros de análise para o entendimento das ações de mulheres como elas, além de muitas outras com suas mil maneiras de fazer.

Estas mulheres conduzem-nos a pensar na situação de todas “que sobrevivem num mundo adverso, na aventura e lúcida existência dos caçadores furtivos do cotidiano. Dos que penetram na selva social para roubar mais um dia” (BOSI, 1995, p. 7). Tarefa difícil, pois embora atuassem em amplos espaços sociais, suas ações foram negligenciadas nos registros históricos: “presentes, porém invisíveis” (SWAIN, 2005, p. 337), quando muito, receberam alcunhas que as identificavam de maneira genérica, como uma “Sebastiana de Tal” ou “empregada em trabalhos domésticos” etc.

Portanto é necessário questionarmos sobre nossas “premissas fundamentalistas”, inadequadas para mensurar as experiências femininas no alto sertão da Bahia. Nesta mesma perspectiva, a fim de perceber as mil maneiras de fazer das mulheres e suas trajetórias “omitidas ou negligenciadas em relatos do passado” (SCOTT, 1998, p. 300), buscou-se perceber as ações femininas, das mais tênues às mais complexas, como dignas de serem mencionadas, discutidas, problematizadas e, sobretudo, ressignificadas. Tal abordagem não se conciliou com a “história ortodoxa” ou hegemônica que privilegia a construção de perspectivas uníssonas centradas na presença

inquestionável das normas sociais ou do poder masculino.

Tratou-se de perceber, em vestígios dispersos nos documentos, tais como “ella sempre brigava com elle” ou “esta respondendo que não aceitava”, elementos que possibilitaram uma “ampliação do quadro” a respeito do agir feminino. Caminho fundamental, segundo Scott (1998) para desafiar a “história normativa”, cuja análise tomou as identidades como auto-evidentes, naturalizando conceitos e percepções dos sujeitos quanto às experiências de gênero.

Inicialmente, a partir destes resultados preliminares, podemos questionar sobre a validade do par binário homem/mulher no alto sertão da Bahia e “perguntar por seu processo de construção e pelo significado político e pelas consequências de tomar o sujeito como um requisito ou pressuposição da teoria” (BUTLER, 1998, p. 14). Assim, de antemão não podemos definir este ou aquele sujeito com base numa determinação a priori, biologicamente e culturalmente cristalizada. Portanto, questionamos (sobre) as idealidades abstratas e universalizantes para homens e mulheres no alto sertão baiano e seus respectivos espaços de atuação (públicos e privados), naquela época.

Evidenciamos as mulheres, enquanto sujeitos, em situações relacionais apreendidas ao longo de suas trajetórias. Assim, as ações de Etelvina, Deolina e Sebastiana não foram meramente contingentes, mas contínuas (não lineares), apreendidas através de gerações de mulheres que, quando coligidas com o horizonte de realidades possíveis (imprevisíveis), o encararam com extrema capacidade de agir (KOSELLECK, 2006). As mulheres aqui analisadas enfrentaram um mundo político externo e articulado a elas. No entanto, no viés de análise proposto, não procuramos escamotear as repressões das quais elas foram sujeitas. Não esquecemos do estupro sofrido, das agressões físicas ao peso de facão, tição de fogo, do tiro disparado e as privações de liberdade.

Questionamos, a partir do mais tênue vestígio, o modelo epistemológico disponível, visto que esse não reconhece “que a capacidade de agir é sempre e somente uma prerrogativa política”, sendo, portanto, fundamental investigar as “condições de sua possibilidade, [para] não a tomar por uma garantia a

²⁶ Ibid.: Sentença, f 105 (f).

priori". Em outras palavras, inquerimos sobre quais são as "possibilidades de mobilização" dos sujeitos dentro dos parâmetros "existentes de discurso e poder" (BUTLER, 1998, p. 22).

Por fim, podemos inferir que, se o modelo de mulher restrita ao lar, submissa ao marido e devota aos filhos, constituiu-se pelo poder, "esse poder não cessa no momento em que esse sujeito é constituído" (Idem, 1998, p. 22). Ao contrário, este modelo é continuamente produzido socialmente. Mas o campo político, dolorosamente enfrentado pelas mulheres ora pesquisadas, cujas ações conseguimos enxergar, nos possibilita também, hoje, ressignificações contínuas e engajadas. Os fragmentos das trajetórias de Etelvina, Maria Ritta, Maria Júlia, Deolina e Sebastiana, entre outras (muitas outras!), foram aqui clarificadas para possibilitar o entendimento de suas ações como subversivas, transformadoras e mobilizadoras em direção a uma interpretação histórica alternativa a respeito das mulheres sertanejas.

Referências

- BARROS, José D'Assunção. *O campo da história: especialidades e abordagens*. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BESSE, S. K. Crimes passionais: a campanha contra os assassinatos de mulheres no Brasil. 1910-1940. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: vol. 9, nº 18, ago/set 1989, p. 181-197.
- BOSI, Ecléa. As outras testemunhas. In: DIAS, Maria Odila. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2. ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- BUTLER, Judith. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do pós-modernismo. In: *Cadernos Pagu*. Campinas, nº 11. 1998, p 11-42.
- CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: Editora Unicamp, 2000.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Teoria e método dos estudos feministas: perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, C. (Orgs.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.
- _____. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2. ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- GINZBURG, Carlo. *A micro história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.
- HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. In: *Estudos Feministas*. Florianópolis, nº 1, 1993, p. 7-32.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Ed. PUC – Rio, Contraponto, 2006.
- NOGUEIRA, Maria Lúcia S. Porto. *Mulheres, história e literatura em João Gumes: alto sertão da Bahia, 1897-1930*. São Paulo: Intermeios, 2015.
- PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.
- PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos sertões de cima – BA (1860-1920)*. São Paulo: Editora Annablume, 2009.
- RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar, Brasil 1889-1930*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1985.
- _____. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890 – 1930)*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- SAMARA, Eni de Mesquita. Casamento e papéis familiares em São Paulo. In: *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, nº 37, maio 1981, p 17-25.
- SANTOS, Paulo Duque. *Léguas tiranas: sociedade e economia no alto sertão da Bahia. Caetité, 1890-1930*. 2014. 334 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo – Sp, 2014.
- SCOTT, Joan Wallach. "Prefácio a gender and politics of history". In: *Cadernos Pagu*. Campinas, n.3, 1994, p. 11-27.
- _____. A invisibilidade da experiência. In: *Revista Projeto História*. São Paulo, nº 16, fevereiro de 1998, p. 297-325.
- SOIHET, Rachel. O corpo feminino como lugar de violência. In: *Revista Projeto História*. São Paulo, nº 25, dezembro de 2002, p. 269-289.
- SWAIN, Tânia Navarro. Mulheres, sujeitos políticos: que diferença é esta? In: SWAIN, T; MUNIZ, D. *Mulheres em ação: práticas discursivas, práticas políticas*. Florianópolis: Editora Mulheres; Belo Horizonte: PUC Minas, 2005.
- THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.